

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**Prefeitura Municipal de Capão Alto**

**Prefeitura Municipal de Capão Alto**

**PROCESSO SELETIVO**

EDITAL Nº 001/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO ALTO - SC, no uso de suas atribuições legais, conforme legislação vigente torna público que abre as inscrições, no *período de 28 de março de 2016 a 18 de abril de 2016* para o Processo Seletivo para o Quadro de Revogado Pessoal da Secretaria Municipal da Saúde. O presente edital está para preenchimento da vaga de:

a) Um médico PSF

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O Processo Seletivo será regido pelas normas deste edital, pela legislação vigente e será executado pela Fundação Carlos Joffre do Amaral – FCJ, localizada à Rua Nossa Senhora dos prazeres, 132. Centro, CEP: 88.502-230, Lages, SC. Telefone (49) 3224-8080. Endereço eletrônico (site) <http://www.fcja.com.br> e-mail: [fcj@scc.com.br](mailto:fcj@scc.com.br)

1.2 A inscrição do candidato, neste Processo Seletivo, implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das normas exigidas por este edital e seus aditamentos.

**2. DOS CARGOS, VAGAS, HABILITAÇÕES/FORMAÇÃO, CARGA HORÁRIA E SALÁRIO**

<b>VAGAS</b>	<b>CARGOS</b>	<b>ESCOLARIDADE/ FORMAÇÃO</b>	<b>JORNADA DE TRABALHO (HORAS SEMANAIS)</b>	<b>VENCIMENTO R\$</b>
01	Médicos ESF	Diploma de conclusão do curso superior em Medicina com registro no CRM.	40h	R\$ 12.259,48

**3. ATRIBUIÇÕES DO CARGO**

<b>CARGOS</b>	Descrição das funções
Médicos ESF	<p>Deve atender a todos os componentes das famílias, independentemente de sexo e idade. Esse profissional deverá comprometer-se com a pessoa, inserida em seu contexto biopsicossocial, e não com um conjunto de conhecimentos específicos ou grupos de doenças. Sua atuação não deve estar restrita a problemas de saúde rigorosamente definidos. Seu compromisso envolve ações que serão realizadas enquanto os indivíduos ainda estão saudáveis.</p> <p>Ressalte-se que o profissional deve procurar compreender a doença em seu contexto pessoal, familiar e social. A convivência contínua lhe propicia esse conhecimento e o aprofundamento do vínculo de responsabilidades para a resolução dos problemas e manutenção da saúde dos indivíduos.</p>

#### **4 REQUISITOS EXIGIDOS PARA A ADMISSÃO**

4.1 Os candidatos classificados serão contratados, obedecendo a ordem de classificação na medida das necessidades da Secretaria Municipal da Saúde, desde que atendidas todas as exigências descritas abaixo.

4.2 No ato da admissão, o candidato deverá comprovar:

- a) Nível de escolaridade exigida na forma deste edital e estar legalmente habilitado para o exercício do cargo;
- b) Boa saúde e aptidão física e mental, mediante apresentação de atestado fornecido pela junta médica oficial da Prefeitura de Capão Alto;
- c) Nacionalidade brasileira, sendo admitidos estrangeiros na forma da lei;
- d) Quitação com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e quando do sexo masculino, quitação com as obrigações do serviço militar;
- e) Declaração de não ter sofrido ou estar sofrendo processo administrativo quando no exercício de cargo, função ou emprego público;
- f) O candidato deve comprovar no ato de admissão através de certidão de antecedentes criminais que se encontra em pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- g) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos na data da admissão;
- h) Cópia dos documentos de identificação pessoal, necessários ao registro do cargo no serviço público municipal.

#### **5 DAS INSCRIÇÕES**

5.1 A inscrição no Processo Seletivo somente será efetuada via Internet, no endereço eletrônico <http://www.fcja.com.br> no período compreendido entre o dia **28 de março de 2016** até **18 de abril de 2016, até as 18 horas**.

5.2 Para efetivar a sua inscrição o candidato deverá seguir os seguintes passos:

- a) Ler atentamente o Edital e esclarecer todas as dúvidas antes de iniciar o preenchimento do requerimento de inscrição;
- b) Acessar o endereço eletrônico: <http://www.fcja.com.br>
- c) Preencher o Requerimento de Inscrição;
- d) Conferir as informações do seu cadastro e, ao término, imprimir uma cópia que ficará com o candidato;
- e) Fazer o pagamento da taxa de inscrição, através de Boleto Bancário, gerado na finalização da inscrição, em favor da Fundação Carlos Joffre do Amaral – FCJ, até o dia 08 de abril de 2016.
- f) Entregar ou enviar via Correio (registrado), cópia dos documentos exigidos para a inscrição (relação abaixo) para:

Processo Seletivo: Prefeitura Municipal de Capão Alto – EditalNº  
001/2016

Fundação Carlos Joffre do Amaral - FCJ  
Rua Nossa Senhora dos Prazeres, 132, Centro,  
CEP: 88502-230, Lages, (SC)

1. Cópia das declarações do tempo de serviço, conforme ANEXO III;
2. Se for o caso, requerimento e cópia da comprovação, para vagas destinadas a pessoas com deficiência, conforme ANEXOIV.

5.3 O preenchimento do Requerimento de Inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, não sendo permitida a alteração das informações prestadas, exceto a eventual mudança de endereço que deverá ser comunicada à FCJ, até a data de realização da prova, por correspondência eletrônica através do e-mail: [fcj@scc.com.br](mailto:fcj@scc.com.br).

5.4 A inscrição só será confirmada quando o estabelecimento bancário confirmar o respectivo pagamento, sendo canceladas as inscrições cuja taxa de inscrição tiver sido paga com cheque sem cobertura ou com qualquer outra irregularidade.

5.5 Em caso de desistência do PROCESSO SELETIVO o valor da taxa de inscrição não será restituído.

5.6 A FCJ não se responsabilizará por solicitações de inscrição não efetivadas por falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a transferência dos dados, a impressão dos documentos solicitados e ou o pagamento da respectiva taxa de inscrição.

5.7 A adulteração de qualquer documento ou a não veracidade de qualquer informação apresentada, verificada a qualquer tempo, implicará no cancelamento da inscrição do candidato.

5.8 Valor da taxa de Inscrição:

a) R\$ 100,00 (cem reais)

## **6. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E DO PEDIDO DE CONDIÇÃO ESPECIAL**

6.1 Em face do número de vagas oferecidas para cada cargo deste Processo Seletivo, não haverá reserva de vagas para candidatos portadores de necessidades especiais, com fundamento no art. 37, VIII, da CF, Lei 8.112/90 e Decreto Federal 3.298/99.

6.2 O candidato portador de necessidade especial participará deste PROCESSO SELETIVO, em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, horário, data, local de aplicação e nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

6.3 Os candidatos portadores de necessidades especiais que necessitem de qualquer tipo de atendimento diferenciado deverão solicitá-lo no ato da inscrição preenchendo o Requerimento de Condição Especial para realização da prova, conforme ANEXO IV, indicando claramente os recursos necessários para a realização das provas.

6.4 Não serão admitidos recursos relativos à condição de portador de necessidade especial de candidato que, no ato da inscrição, não declarar essa condição.

6.5 Os candidatos portadores de necessidades especiais, se aprovados, serão submetidos a uma junta médica oficial da Prefeitura Municipal de Capão Alto para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.

6.6 A candidata que desejar amamentar deverá, além de requerer condição especial para realizar a prova, comparecer ao local com a antecedência mínima de trinta minutos, acompanhada de pessoa maior que ficará responsável pela guarda da criança. O menor e o responsável ficarão em sala especial. Nos momentos de amamentação a candidata solicitará ao fiscal de sala que a conduza à sala reservada.

O tempo destinado à amamentação não será descontado do tempo de duração da prova.

6.7 A divulgação do deferimento das condições especiais, será publicado no site da FCJ, endereço <http://www.fcja.com.br> no dia 25 de abril de 2016.

## **7. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

7.1 De acordo com a Lei Estadual nº 10.567/97, o doador de sangue para ficar isento do pagamento da taxa de inscrição neste PROCESSO SELETIVO, deverá preencher o requerimento de inscrição via site <http://www.fcja.com.br> e enviar via correio (registrado), ou entregar na Fundação Carlos Joffre do Amaral - FCJ, Rua Nossa Senhora dos Prazeres, 132, Centro, CEP: 88502-230, Lages, (SC) até o dia 01 de abril de 2016, no horário das 8h às 12h e das 14h às 18h, os seguintes documentos:

- a) Requerimento de isenção, **ANEXO V**;
- b) Comprovante de inscrição no PROCESSO SELETIVO;
- c) Documento expedido pela entidade coletora, que discrimine o número e a data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferior a **03 (três) vezes** no período de um ano, contado retroativamente da data de publicação do presente edital, ou seja, **de 28 de março de 2015 a 28 de março de 2016**.

7.2 A FCJ publicará, o deferimento dos requerimentos de isenção do pagamento em seu site <http://www.fcja.com.br>, no **dia 13 de abril de 2016**.

7.3 O não cumprimento, pelo candidato ou seu representante legal, de qualquer um dos itens referentes à isenção de pagamento da inscrição implicará, automaticamente, no cancelamento de seu pedido de isenção.

7.4 Se o requerimento de isenção da taxa de inscrição for indeferido e o candidato, mesmo assim, optar por fazer a inscrição no PROCESSO SELETIVO, deverá efetivar sua inscrição mediante pagamento da taxa de inscrição via boleto bancário.

## **8. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

8.1 As inscrições que preencherem todas as condições deste edital serão homologadas/ deferidas e indeferidas pela autoridade competente. O ato de homologação será divulgado no site do FCJ, endereço eletrônico <http://www.fcja.com.br>, onde estarão indicados: o número de inscrição, o nome do candidato e a vaga/cargo para o qual está concorrendo, no dia **28 de abril de 2016**.

## **9. LOCAL DA PROVA**

9.1 A Prova escrita será realizada na Escola Básica Municipal Valmor Antunes dos Santos. Localizada na Rua Atanásio Silva, nº 125. Cidade de Capão Alto/SC.

9.2 A Prefeitura Municipal de Capão Alto e a FCJ não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização das provas.

## 10. PROVAS

10.1 O PROCESSO SELETIVO, objeto deste Edital, constará de:

- a) uma prova objetiva escrita, de caráter eliminatório e classificatório,
- c) uma prova de tempo de serviço público de caráter classificatório. O tempo de serviço será computado até a data de 28 de março de 2016.

10.2 A **Prova escrita objetiva escrita** será composta por 50 (cinquenta) questões, assim distribuídas:

- a) 30 (trinta) questões objetivas de conhecimentos específicos.
- b) 10 (dez) questões objetivas de português;
- c) 07 (sete) questões de raciocínio lógico e matemática;
- d) 03 (três) questões de informática.

10.2.1 Cada uma das questões será composta por 4 (quatro) alternativas, das quais uma única correta. A prova escrita terá pontuação de 0,00 a 10,00, conforme tabela abaixo. E os conteúdos programáticos encontram-se no **ANEXO II**.

<b>PROVAS</b>	Número de Questões	Valor	Pontuação máxima	Pontuação mínima
Conhecimentos gerais	20	0,20	4,00	2,00
Conhecimentos específicos	30	0,20	6,00	3,00

10.2.2 A prova escrita será realizada no **dia 08 de maio de 2016**, conforme horário abaixo:

08h 30min: Acesso dos candidatos aos locais de prova.

9h 00 min: fechamento dos portões (não sendo permitido o acesso de candidatos, sob qualquer alegação, a partir deste horário).

09h 05min: Abertura dos invólucros e distribuição das provas.

09h 10min: Início da resolução da prova.

12h 10min: Término do horário para o candidato que realizar a prova.

10.2.3 O candidato para realizar a Prova Escrita, receberá um caderno com as questões e um cartão-resposta e será responsável pela conferência dos dados, pela verificação do caderno, e se corresponde ao cargo para o qual se inscreveu. A

ocorrência de qualquer divergência deverá ser comunicada imediatamente ao fiscal de sala.

10.2.4 O candidato deverá transcrever suas respostas para a Folha-resposta utilizando caneta esferográfica feita de material transparente, de tinta preta ou azul. As provas serão corrigidas através do código – **QR Code** – considerando unicamente as marcações do candidato no cartão resposta, não sendo válidas as marcações feitas no caderno de prova.

10.2.5 O candidato, ao encerrar a prova entregará ao fiscal de sua sala, o cartão resposta devidamente assinado e o caderno de provas.

10.2.6 O candidato só poderá entregar a Folha-resposta e o caderno de questões 1 (uma) hora após o início da prova, ou seja, a partir das 10h 05min.

10.2.7 Os três (3) últimos candidatos de cada sala só poderão entregar a prova e o cartão resposta ao mesmo tempo.

10.2.8 Serão considerados classificados na prova escrita, somente, os candidatos que atingirem a pontuação mínima, conforme tabela 10.2.1

10.2.9 Os programas/conteúdos sobre os quais a prova escrita será elaborada encontram-se no **ANEXO II**.

### 10.3 Prova Tempo de Serviço

10.3.1 Para comprovar o tempo de serviço o candidato deverá preencher o requerimento **ANEXO III. Tempo máximo de 20 anos**.

<b>TEMPO DE SERVIÇO</b>	<b>Pontuação por ano</b>	<b>Pontuação máxima</b>
Tempo de Serviço Público	0,05	10,00

## 11. NORMAS DE SEGURANÇA DURANTE A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

11.1 A entrada nos locais de prova só será admitida mediante a apresentação de documento de identificação.

11.2 São considerados documentos de identidade os documentos com foto expedidos por órgão público.

11.3 Em caso de perda, furto ou roubo do documento de identidade original, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial.

11.4 Só serão aceitos documentos no prazo de validade e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

11.5 A não apresentação de documento de identidade, nos termos deste edital impedirá o acesso do candidato ao local de prova.

11.6 Será vedado o acesso ao portão de entrada do local de prova o candidato que se apresentar após o horário determinado para o seu início.

11.7 Durante a realização das provas é permitida a posse e uso unicamente dos seguintes materiais:

- a) Canetas esferográficas feitas com material transparente com tinta das cores azul ou preta;
- b) Documento de identificação;
- c) Água acondicionada em embalagem plástica transparente sem qualquer etiqueta ou rótulo.

11.8 É vedado durante a realização das provas o uso de:

- a) Máquinas de calcular;
- b) Relógios e aparelhos celulares;
- c) Qualquer equipamento elétrico ou eletrônico;
- d) Bolsas, chapéus e bonés;
- e) Proibida a ingestão de alimentos, uso de medicamentos e óculos escuros (salvo por prescrição médica apresentada a um fiscal de sala antes do início da prova).

11.9 Caso o candidato portar objetos citados ao item 11.8, deverá entregar ao fiscal da sala, que não se responsabilizará pela guarda, sendo de total responsabilidade do candidato.

11.10 A simples posse de telefone celular, mesmo que desligado, ou uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredor ou banheiros, implicará na exclusão do candidato do PROCESSO SELETIVO, sendo atribuída nota zero às provas já realizadas.

11.11 Não será permitido o porte de qualquer armamento pelo candidato no local durante o horário das provas.

11.12 É vedado ao candidato, durante a realização das provas, ausentar-se da sala sem a companhia de um fiscal



11.13 A FCJ poderá, por medida de segurança, submeter os candidatos a revista pessoal e ou de seus pertences.

## **12. DOS RECURSOS**

12.1 Os recursos só poderão ser interpostos nos prazos previstos no cronograma, **ANEXO I**.

12.2 Para interposição dos recursos o candidato deverá seguir os seguintes procedimentos:

12.2.1 Acessar o endereço eletrônico do PROCESSO SELETIVO <http://www.fcja.com.br> e clicar no link RECURSOS;

12.2.2 Preencher todos os campos do formulário de recursos, de forma clara e com argumentos consistentes, ou seja, argumentando com precisão lógica e indicando fontes bibliográficas, para fundamentação do questionamento;

12.2.3 O candidato deverá utilizar um formulário para cada questão e enviá-lo via Internet.

12.3 Será indeferido, liminarmente, o recurso que apresentar:

- a) pedido inconsistente;
- b) não provido;
- c) redações idênticas (cópia de recursos);
- d) fora das especificações estabelecidas neste Edital;

12.4 A Comissão organizadora constatando qualquer erro ou equívoco relacionado a formulação questões ou erro de gabarito, poderá a qualquer tempo, tomar a providência cabível, inclusive determinar a anulação da questão ou das questões afetadas, sempre em detrimento do bom andamento do processo.;

12.5 O deferimento ou indeferimento dos recursos será publicado no endereço eletrônico do PROCESSO SELETIVO, conforme edital.

12.6 No caso de erro do gabarito, ou erro material da questão de prova, a questão será anulada e o ponto será atribuído a todos os candidatos.

12.7 Em caso de retificação do gabarito ou erro material constatado, a nota e ou classificação do candidato poderá ser alterada para maior ou menor.

12.8 Não serão recebidos recursos interpostos por qualquer outro meio a não ser o descrito no edital.

12.9 A decisão exarada nos recursos, pela Comissão Organizadora, é irrecurável na esfera administrativa.

### **13. CÁLCULO DA MÉDIA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO**

13.1 A nota final será obtida através da soma das notas da prova objetiva escrita (nota máxima 10,00) e da nota da prova de tempo de serviço (nota máxima 10,00). Totalizando 20 pontos.

**Fórmula:**

**NF= NPE + NPTSM**

**NF** = Nota final

**NPE** = Nota da Prova Objetiva Escrita

**NPTSM** = Nota da Prova de Tempo de Serviço Público

13.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da média obtida, expressa com 2 (dois) decimais, obedecendo rigorosamente a ordem de formação, conforme segue:

13.3 Ocorrendo empate, aplicar-se-á para o desempate, o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais).

13.4 Para os candidatos que não estão ao amparo do item anterior, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que:

- a) Obter a maior nota na prova escrita de Conhecimentos Específicos;
- b) Obter a maior nota na prova escrita de Conhecimentos Gerais;
- c) Obter maior pontuação na prova de Tempo de Serviço;
- d) Tiver mais idade.

13.5 A homologação do resultado final das provas será publicada no endereço eletrônico da FCJ, <http://www.fcja.com.br>, **no dia 03 de junho de 2016.**

### **14. DO PREENCHIMENTO DE VAGAS**

14.1 As vagas serão preenchidas, observando-se a ordem de classificação.

14.2 O candidato que não comprovar a formação mínima exigida para o cargo, declarada no ato de inscrição, até a data da admissão, não poderá ser admitido.

14.3 Para a comprovação do endereço residencial o candidato deverá apresentar cópia atual de conta de água, ou luz, ou telefone fixo, ou contrato de aluguel em seu nome ou correspondência recebida via correio. Se o comprovante não estiver em nome do candidato, além da cópia do comprovante deverá anexar uma declaração e documento de identidade do titular da conta, de que o candidato reside naquele endereço.

14.4 Em caso de alteração de telefone informado na inscrição, o candidato deverá solicitar a atualização do mesmo junto a Secretaria Municipal de Administração no Setor responsável, indicando seu cargo, número de inscrição, número da identidade e CPF, fazendo menção expressa que se relaciona ao PROCESSO SELETIVO, objeto deste Edital.

14.5 Não consolidando o contato com o candidato, a partir da 3ª ligação sem retorno do candidato, o mesmo irá para o final de classificação.

14.6 O candidato com antecedentes de avaliação pericial pelo INSS e gozo de auxílio doença nos últimos dois anos, estará sujeito, além da apresentação do atestado do item anterior, à avaliação médica pericial pela Junta Médica da Prefeitura Municipal de Capão Alto.

14.7 A aprovação e classificação neste PROCESSO SELETIVO não asseguram ao candidato o direito de ingresso automático no Quadro do Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde de Capão Alto.

14.8 A admissão é de competência da Secretaria Municipal de Saúde, dentro do interesse e conveniência, observada a ordem de classificação dos candidatos.

## **15. REGIME EMPREGATÍCIO**

Os habilitados e classificados neste PROCESSO SELETIVO serão admitidos pelo regime Estatutário.

## **16. FORO JUDICIAL**

O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o PROCESSO SELETIVO e que trata este edital é de Capão Alto, SC.

## **17. DISPOSIÇÕES FINAIS**

17.1 A validade do PROCESSO SELETIVO será de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período a critério da Administração Pública.

17.2. É vedada a inscrição neste PROCESSO SELETIVO de quaisquer membros da Comissão do Processo Seletivo, tanto da Prefeitura Municipal de Capão Alto como da FCJ.

17.3 Os casos não previstos, no que tange à realização deste PROCESSO SELETIVO, serão resolvidos pela comissão do PROCESSO SELETIVO.

17.4 São partes integrantes deste Edital os ANEXOS:

ANEXO I – Cronograma

ANEXO II – Conteúdo Programático

ANEXO III – Comprovação do Tempo de Serviço

ANEXO IV – Requerimento para vagas destinadas a pessoas com deficiências

ANEXO V – Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição

Capão Alto, 18 de março de 2016.

Lucemar Pallhano Prestes  
Secretário Municipal da Saúde de Capão Alto

**ANEXO I - CRONOGRAMA PROCESSO SELETIVO MUNICIPAL DE CAPÃO ALTO  
- EDITAL Nº 001/2016**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>Início</b>	<b>Término</b>
Publicação do edital	18/03	-
Prazo de recurso para impugnação do Edital	18-03	24-03
<b>Inscrições</b>	<b>28/03</b>	<b>18-04</b>
Inscrições com pedido de isenção da taxa	28-03	11-04
Deferimento dos pedidos de isenção da taxa	13-04	
Data para recursos dos pedidos de isenção da taxa	13-04	14-04
Divulgação do resultado dos recursos de isenção da taxa	15-04	
Último prazo p/ entrega dos documentos	19-04	
Divulgação das Inscrições deferidas, indeferidas e condições Especiais	25-04	
Data para Recursos: inscrições deferidas e indeferidas e condições especiais	25-04	26 -04
Divulgação dos recursos das inscrições deferidas e indeferidas	28-04	
Publicação da Homologação definitiva das inscrições	28-04	
<b>Prova escrita</b>	<b>08-05</b>	
Divulgação do gabarito e caderno de provas	09-05	
Data para Recursos: Questões de prova e do gabarito	09-05	10-05
Divulgação preliminar do resultado das prova de tempo de serviço	12-05	
Data para recursos da prova de tempo de serviço	15-05	13-05
Divulgação dos recursos da prova de tempo de serviço	17-05	
Divulgação final do resultado da prova de tempo de serviço	19-05	
Divulgação dos recursos (deferidos ou indeferidos) das questões de prova e do gabarito	19-05	
Divulgação gabarito final	23-05	
Divulgação preliminar do resultado da prova escrita	23-05	
Data para recursos do resultado preliminar da prova escrita	23-05	24-05
Divulgação do resultado dos recursos da prova escrita	27-05	
Divulgação preliminar do resultado do Processo Seletivo	30-05	
Data para recursos do resultado preliminar do Processo Seletivo	30-05	31-05
Divulgação dos recursos do resultado Processo Seletivo	03-06	
Homologação do resultado do Processo Seletivo	03-06	

## **ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

### **1. PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS COMUM A TODOS OS CARGOS:**

#### **a) Conteúdo**

##### 1. Constituição Federal.

1. Sistema Único de Saúde - SUS: Princípios, diretrizes, leis e regulamentação.
2. Consolidação do Sistema Único de Saúde - Portaria/GM nº 399, de 22 de fevereiro e 2006;
3. Diretrizes para a gestão do SUS: Descentralização; Regionalização; Municipalização; Financiamento; Planejamento e Programação; Regulação.
4. Política Nacional de Atenção Básica - ESF
5. A Administração Pública na Constituição Federal.
6. A responsabilidade do Poder Executivo.
7. Os servidores públicos: normas constitucionais e legais.

#### **b) Referências**

ANDRADE, L. O. M. SUS passo a passo: normas, gestão e financiamento. São Paulo: Hucitec; Sobral: Uva, 2001.

BRASIL, Constituição Federal de 1988, com emendas (artigos: do 37 ao 41).

\_\_\_\_\_, Gestão Municipal de Saúde: textos básicos. Rio de Janeiro: Brasil. Ministério da Saúde, 2001. Disponível em <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicações/gestãomunicipaldesaude.pdf>

\_\_\_\_\_, Portaria no. 399/GM de 22/02/2006. Disponível em <http://dtr2001.saude.gov.br/sas/PORTARIAS/Port2006/GM/GM-399.htm>

\_\_\_\_\_, Política Nacional de Atenção Básica. Série Pactos pela Saúde 2006, volume 4, 2006. Disponível em <http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politicanacionalatencaobasica2006.pdf>

\_\_\_\_\_, O SUS de A a Z, 2006. Disponível em: [www.saude.gov.br/susdeaz](http://www.saude.gov.br/susdeaz)

CARVALHO, G. I.; SANTOS, L. Sistema Único de Saúde: comentários à Lei Orgânica da Saúde: Leis n. 8.080/90 e n. 8.142/90. 4 ed. Campinas: UNICAMP, 2006.

## **2.PROVAS DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO E REFERÊNCIAS:**

### **2.2 MÉDICO ESF:**

#### **a) Conteúdo**

Insuficiência cardíaca; Alcoolismo; Dor lombar; Diabetes; Ansiedade; Doenças sexualmente transmissíveis; Cardiopatia isquêmica; Arritmias cardíacas; Doença pulmonar obstrutiva crônica; Dor torácica; Antibioticoterapia; Anemias; Hipertensão arterial; Parasitoses intestinais; Esquistossomose; Cefaléias; Febre de origem indeterminada; Diarréias; Úlcera péptica; Hepatite; Hipertireoidismo; Hipotireoidismo; Asma brônquica; Pneumonias; Tuberculose; Hanseníase; Leishmaniose; AIDS; Infecção Urinária; Enfermidades bucais; Epilepsia; Febre reumática; Artrites; Acidentes por animais peçonhentos; Micoses superficiais; Obesidade; Dislipidemias; Ética profissional. Código de Ética Médica; Deontologia; Procedimentos básicos dos julgamentos disciplinares dos Conselhos Regionais; Resoluções do Conselho Federal de Medicina; Crimes contra a saúde públicos-Artigos 267 a 285 do Código Penal Brasileiro. Constituição Federal do Brasil de 1988. Organização dos serviços de saúde no Brasil: Sistema Único de Saúde – Princípios e diretrizes, controle social; Indicadores de saúde; Sistema de notificação e de vigilância epidemiológica e sanitária; Endemias/epidemias: Situação atual, medidas de controle e tratamento; Planejamento e programação local de saúde; Distritos sanitários e enfoque estratégico. Estratégia em avaliação em saúde: conceitos, tipos, instrumentos e técnicas; Conceitos e critérios de qualidade da atenção à saúde: acessibilidade, humanização do cuidado, satisfação do usuário e do trabalhador, equidade. Promoção da saúde: conceitos e estratégias; Principais problemas. Estatuto dos Servidores Públicos de Capão Alto.

Deve atender a todos os componentes das famílias, independentemente de sexo e idade. Esse profissional deverá comprometer-se com a pessoa, inserida em seu contexto biopsicossocial, e não com um conjunto de conhecimentos específicos ou grupos de doenças. Sua atuação não deve estar restrita a problemas de saúde rigorosamente definidos. Seu compromisso envolve ações que serão realizadas enquanto os indivíduos ainda estão saudáveis.

Ressalta-se que o profissional deve procurar compreender a doença em seu contexto pessoal, familiar e social. A convivência continua lhe propicia esse conhecimento e o aprofundamento do vínculo de responsabilidade para a resolução dos problemas e manutenção da saúde dos indivíduos.





## **ANEXO IV – REQUERIMENTO PARA VAGAS DESTINADAS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA**

O candidato abaixo assinado vem requerer sua inscrição neste PROCESSO SELETIVO Edital Nº 001/2016, nas vagas reservadas a pessoas com deficiência.

Declara que é portador(a) da deficiência abaixo descrita:

---

---

Declara ainda, conhecer e estar de pleno acordo com as disposições contidas neste Edital.

Termos em que pede deferimento.

Capão Alto, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

Nº do CPF \_\_\_\_\_

### **DOCUMENTOS QUE DEVEM ACOMPANHAR O REQUERIMENTO**

- a) Cópia do comprovante de inscrição;
- b) Atestado médico especificando a respectiva deficiência e a indicação de que ela não impede o (a) candidato(a) o exercício do cargo a que se inscreveu.

**NOTA: O atestado médico só terá validade se a expedição for a partir da data de publicação deste edital – 04/03/2016.**

## **ANEXO V - REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

À

Comissão do PROCESSO SELETIVO DE Capão Alto – Edital Nº 001/2016.

O candidato abaixo assinado vem requerer sua isenção no pagamento da taxa de inscrição para o Processo Seletivo - Edital Nº **001/2016**.

Declaro, outrossim, que sou doador(a) de sangue e estou de pleno acordo com as disposições contidas no edital que rege este PROCESSO SELETIVO, em especial, com as cláusulas que regulam a taxa de inscrição.

Termos em que, pede deferimento.

Capão Alto, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

Nº do CPF \_\_\_\_\_

### **DOCUMENTOS QUE DEVEM ACOMPANHAR O REQUERIMENTO:**

- a) Cópia do comprovante de inscrição
- b) Documento expedido pela entidade coletora, que discrimine o número e a data em que foram realizadas as doações, não podendo ser inferior a 03 (três) vezes no período de um ano contado retroativamente da data de publicação do presente edital, de 04/03/2015 a 04/03/2016.